



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

EMENDA ADITIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 041/2025

Art. 1º O art. 1º do Projeto de Lei nº 041/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º Os critérios e procedimentos para a indicação dos alunos agraciados poderão ser definidos em regulamento próprio, a ser elaborado pelo Poder Executivo Municipal, observada a legislação vigente.

§ 2º A concessão do título poderá ocorrer em sessão solene da Câmara Municipal, em data a ser fixada por ato da Mesa Diretora.”

Chapada Gaúcha – MG, 31 de outubro de 2025.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Autor

Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG	
Protocolo nº	162/2025
Data do Protocolo	07/11/25
Hora do Protocolo	09:54
	
Funcionário Responsável	